



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**DECRETO Nº 61/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo os dias 28 de Fevereiro (segunda-feira), 01 de Março (terça-feira) e 02 de Março (quarta-feira) de 2022, em decorrência do período Carnavalesco, em todo o território do Município de Duas Estradas – PB.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 23 de Fevereiro de 2022.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Municipal